

# 2025

# RTE

Resultado do Tesouro Estadual  
1º QUADRIMESTRE

 **Tesouro  
Estadual ES**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Fazenda*



**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

Benicio Suzana Costa

**SUBSECRETÁRIO DO TESOURO ESTADUAL**

Daniel Corrêa

**GERENTE DE POLÍTICA FISCAL E DA DÍVIDA PÚBLICA  
DO ESTADO**

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme

**GERENTE DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO**

Alan Johanson

**SUBGERENTE DE POLÍTICA FISCAL**

Igor David Dias

**SUBGERENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS E CONTABILIDADE DE CUSTOS**

Jefferson Vieira Rodrigues

**EQUIPE DE ELABORAÇÃO**

Amílcar José Carvalho

Bruno Silva Martins Ferreira

Carolina Barros da Silva Pinto Costa

Gustavo Lisboa Cruz



# IÍNDICE

CAPAG – CAPACIDADE DE PAGAMENTO .....	<b>04</b>
PAF – PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL .....	<b>06</b>
LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.....	<b>08</b>
REGRA DE OURO .....	<b>09</b>
ENDIVIDAMENTO .....	<b>10</b>
RESULTADOS FISCAIS .....	<b>14</b>
LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS .....	<b>16</b>
FUNDO SOBERANO .....	<b>17</b>
CARTEIRA DE PPP'S E FUNDOS GARANTIDORES .....	<b>18</b>
EMPRESAS ESTATAIS: BANESTES .....	<b>20</b>

## ANEXO:

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL ...	<b>21</b>
--	-----------

• . . . .

# |CAPAG



O Ministério da Economia publicou a Portaria nº 1.583/2023, que define a nova metodologia para a análise da capacidade de pagamento (CAPAG) de Estados, Distrito Federal e Municípios.

A finalidade da CAPAG é **subsidiar a concessão de aval ou garantia da União em operação de crédito de interesse dos entes federados**. O ente que possuir CAPAG "A" ou "B" é elegível à contratação de garantias da União em seus financiamentos.

Os indicadores econômico-financeiros, com base nos quais a CAPAG é calculada, são: Indicador I (Endividamento), calculado pela relação entre dívida consolidada bruta e receita corrente líquida e Indicador II (Poupança Corrente), definido pela relação

entre despesa corrente e receita corrente ajustada; por fim, o Indicador III (Liquidez Relativa), calculado pela relação entre obrigações financeiras, disponibilidade de caixa bruta e receita corrente líquida.

A cada indicador econômico-financeiro será atribuída uma letra (A, B ou C), que representará a classificação parcial do ente naquele indicador. A nota A é obtida quando as relações nos Indicadores I, II e III forem <60%, <85% e >5%, respectivamente.

A classificação final da capacidade de pagamento será determinada a partir da combinação das classificações parciais dos três indicadores.



## INDICADORES DA CAPAG

ENDIVIDAMENTO	1º quad	1º quad	1º quad	Relação	Nota
	2023	2024	2025		
Dívida Consolidada	7.235	7.785	8.138	30,57%	A
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.144	23.542	26.622		
POUPANÇA CORRENTE	1º quad	1º quad	1º quad	Relação	Nota
	2023	2024	2025		
Despesa Corrente	6.962	8.086	8.758	77,96%	A
Receita Corrente Ajustada	9.055	10.567	11.052		

Fonte: Sefaz

O Espírito Santo, conforme os dados publicados pela Sefaz/ES, cumpriu os limites para alcançar a nota A até o 1º quadrimestre de 2025. A ratificação desses dados será divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

# | PAF

O PAF - ( **Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal**) **apresenta metas e compromissos anuais**, considerando a evolução das finanças estaduais, os indicadores macroeconômicos para o período e a política fiscal adotada pelos governos signatários. No ano seguinte à assinatura é avaliado o cumprimento das metas e compromissos firmados. Estes procedimentos deverão ser observados enquanto perdurar o contrato de refinanciamento.

## **As metas do Programa são:**

1. Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida;
2. Resultado Primário;
3. Despesa com Pessoal/ Receita Corrente Líquida;
4. Arrecadação Própria;
5. Gestão Pública e
6. Disponibilidade de Caixa Bruta.

**Para maiores informações acesse o site:** <https://sefaz.es.gov.br/programa-de-reestruturacao-e-de-ajuste-fiscal-paf>

**O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa manter a classificação da capacidade de pagamento do Estado**, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

**O descumprimento das metas e compromissos fiscais**, definidos no PAF, **implicará a imputação**, sem prejuízo das demais cominações pactuadas nos contratos de refinanciamento, a título de amortização extraordinária exigida juntamente com a prestação devida, **de valor correspondente a vinte centésimos por cento de um doze avos da Receita Corrente Líquida – RCL**, correspondente ao exercício imediatamente anterior ao de referência, **por meta não cumprida**.

**No caso de cumprimento integral das metas 1 e 2, não se aplica a penalidade** prevista no item acima, e o Estado será considerado adimplente para todos os demais efeitos.



## AS METAS 1 E 2 REALIZADAS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2025 FORAM:

Meta	1º Quad 2025 Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	30,57	<=	37,27	SIM
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	-382	>=	-2.973	SIM

Fonte: Sefaz

# LDO

O objetivo da apuração dos resultados primário e nominal é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas. O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

Já o resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao saldo da DCL apurado em 31 de dezembro do exercício de referência.

( R\$ MIL)

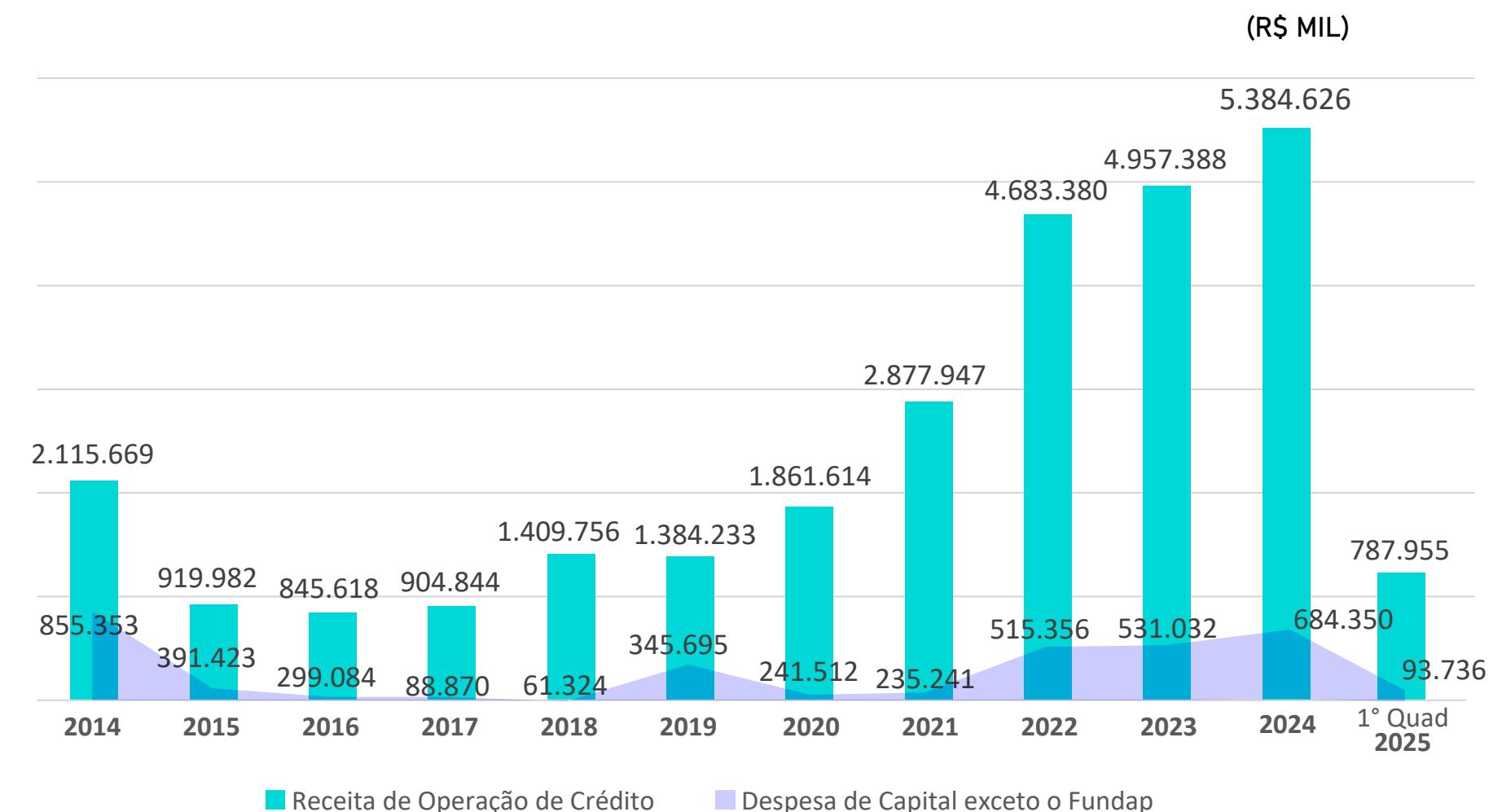
DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Meta LDO 2025	1º Qaud 2025	
RECEITA PRIMÁRIA (1)	24.302.245	8.260.808	
DESPESA PRIMÁRIA (2)	25.872.956	8.643.181	
RESULTADO PRIMÁRIO (3) = (1) - (2)	-1.570.711	-382.373	
ESPECIFICAÇÃO	Meta LDO 2025	2024 (X)	1º Qaud 2025 (Y)
DÍVIDA CONSOLIDADA BRUTA (A)	9.073.015	8.403.200	8.137.746
DEDUÇÕES (B)	3.007.906	10.967.849	10.974.397
Disponibilidade de Caixa	2.179.347	8.972.637	8.968.871
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.466.085	10.118.956	9.897.226
(-) Restos a Pagar Processados	703.502	410.532	158.156
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	583.236	735.787	770.199
Demais Haveres Financeiros	828.560	1.995.212	2.005.526
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (C) = (A-B)	6.065.109	-2.564.649	-2.836.652
RESULTADO NOMINAL (D) = (CX -CY)	-3.748.585		272.003

Fonte: Sefaz

# REGRA DE OURO

A Constituição Federal de 1988, no art. 167, inciso III, estabelece que as realizações de operações de crédito não podem exceder as despesas de capital, ressalvadas as provenientes de créditos adicionais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Esse procedimento, conhecido como **“regra de ouro”**, objetiva inibir, em uma análise global, que haja aumento de endividamento para financiar despesa corrente.

## Evolução das despesas de capital (exceto o Fundap) e das receitas de operação de crédito no ES



# ENDIVIDAMENTO

## DC/RCL

Este parâmetro do Limite de Endividamento do Estado refere-se ao percentual alcançado com a Dívida Consolidada sobre a Receita Corrente Líquida, que é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Estado assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

## DCL/RCL

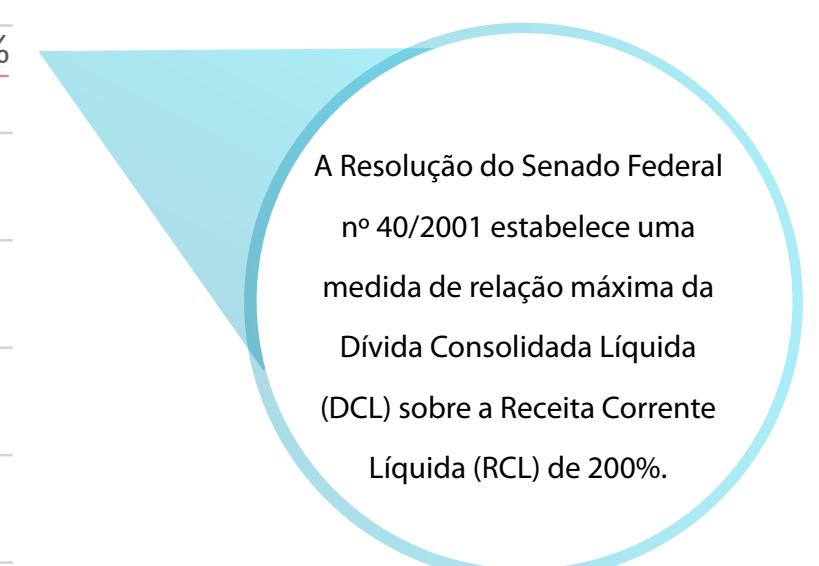
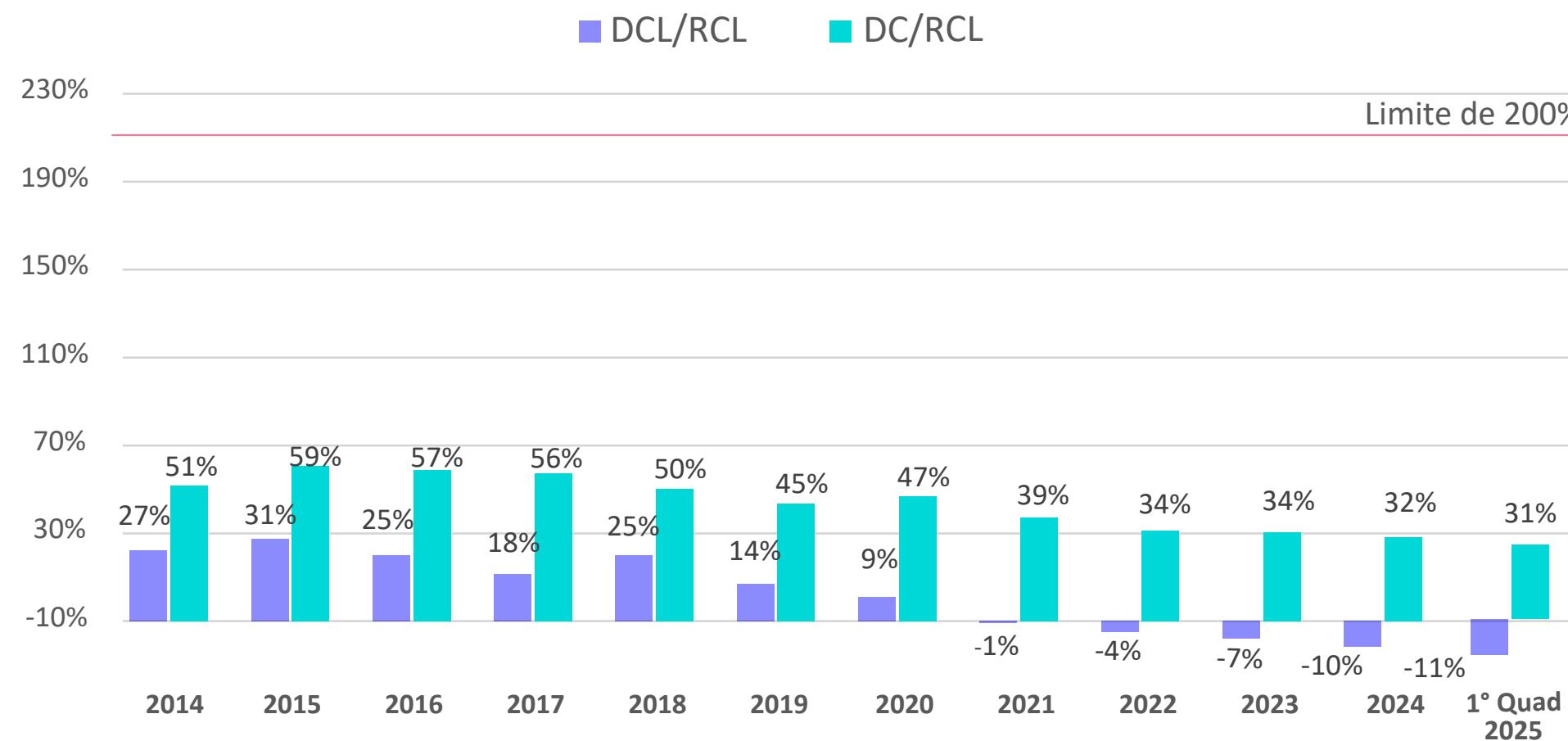
A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece uma medida de relação máxima da Dívida Consolidada Líquida (DCL) sobre a Receita Corrente Líquida (RCL) de **200%**.

Foto: Freepik



# ENDIVIDAMENTO

O gráfico demonstra o histórico da relação DCL/RCL do Espírito Santo entre os anos de 2014 até o 1º quadrimestre de 2025, bem como a relação entre DC/RCL.



Fonte: Sefaz

# ENDIVIDAMENTO

Foto: Freepik

## JUROS MÉDIOS PONDERADOS

Média					
2022	2023	2024 1º Quad	2024 2º Quad	2024 3º Quad	2025 1º Quad
5,03%	5,83%	5,87%	5,94%	5,87%	6,34%

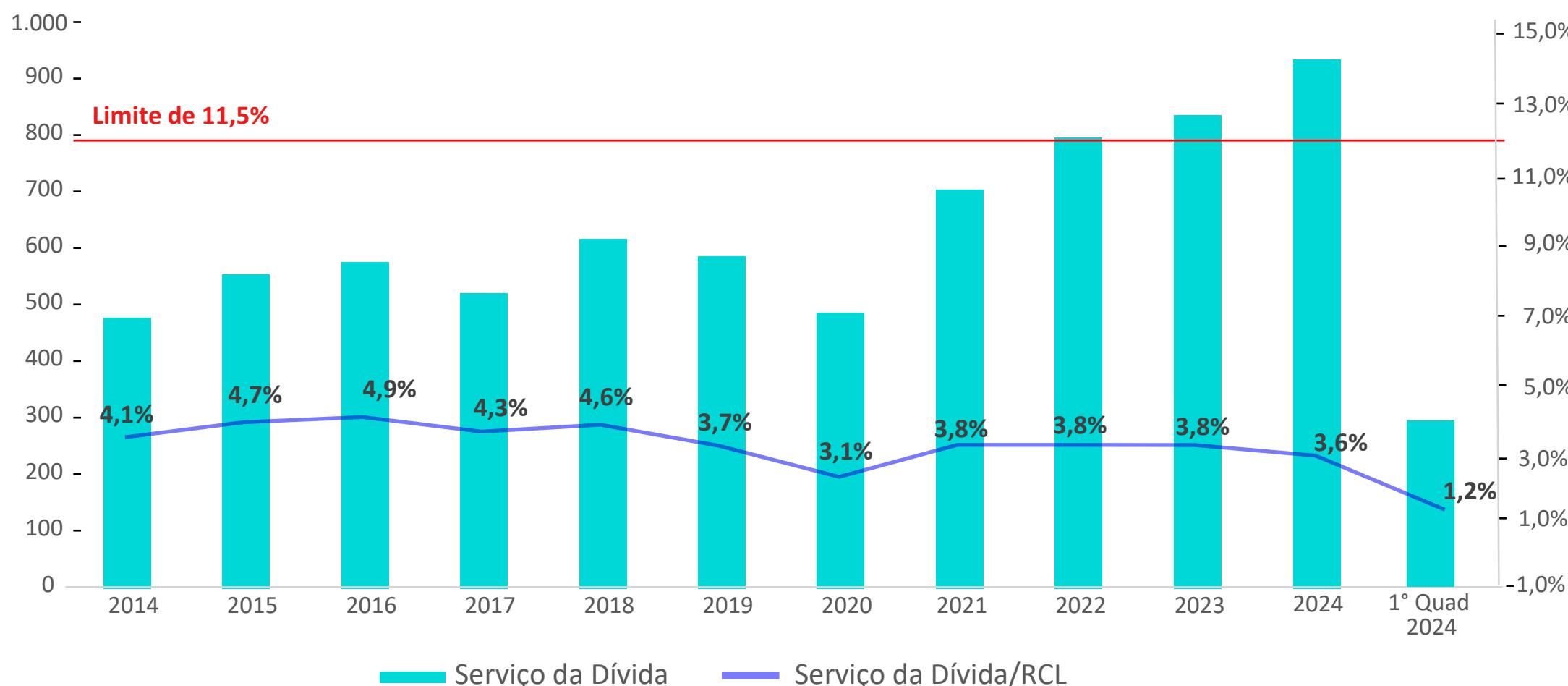
Fonte: SEFAZ

A taxa média ponderada dos juros pagos pelo Espírito Santo registrou um aumento no primeiro quadrimestre de 2025 em relação ao mesmo período de 2024. As principais razões para esse crescimento foram a elevação das Taxas SELIC e TJLP. De abril de 2024 a agosto de 2025, a SELIC subiu de 11,25% para 14,25% ao ano, enquanto a TJLP aumentou de 6,67% para 8,65%.



# ENDIVIDAMENTO

## SERVIÇO DA DÍVIDA: REALIZADO



Fonte: SEFAZ

Até o 1º quadrimestre de 2025, o comprometimento anual do serviço da dívida em relação a RCL sobre a RCL. A Resolução nº 43/2001 do Senado Federal estabelece o limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL.

# RESULTADOS FISCAIS

Especificação	1º Quad 2024	1º Quad 2025	Variação	(R\$ MIL)
			Nominal (%)	
RECEITA TOTAL	8.876.165	9.096.616	2,5	220.451
Receitas de impostos e taxas	8.077.533	8.619.396	6,7	541.863
ICMS	6.666.236	7.040.463	5,6	374.226
IPVA	588.423	670.451	13,9	82.028
IRRF	395.835	444.253	12,2	48.418
ITCMD	63.397	67.820	7,0	4.423
Outras	363.641	396.409	9,0	32.768
Receitas de Transferências	2.747.811	2.718.173	-1,1	-29.639
Royalties e Participações Especiais	475.079	290.275	-38,9	-184.804
FPE	1.036.451	1.168.368	12,7	131.917
Educação - FNDE e FUNDEB	666.073	729.523	9,5	63.450
Saúde - SUS	402.912	385.629	-4,3	-17.283
Cota-parte do IPI	70.414	86.376	22,7	15.962
FEX e Lei Kandir	26.712	33.648	26,0	6.936
Outras transferências	70.171	24.354	-65,3	-45.817
Outras Receitas (voluntárias e outras)	766.956	783.452	2,2	16.495
Receitas de Operações de Crédito	242.231	93.736	-61,3	-148.494
Receitas Transferidas	-3.299.027	-3.539.894	7,3	-240.868
Receitas do Instituto de Previdência	340.660	421.754	23,8	81.093

A Receita Total realizada até o 1º quadrimestre de 2025 apresentou um aumento de 2,5% em relação ao mesmo período de 2024.

# RESULTADOS FISCAIS

A Despesa do Poder Executivo apresentou aumento de 6,0% até o 1º quadrimestre de 2025, comparada ao mesmo exercício do período anterior.

(R\$ MIL)

## Despesa total empenhada - Poder Executivo - Todas as fontes

ESPECIFICAÇÃO	1º Quad 2024	1º Quad 2025	Variação Nominal (%)	Variação 2025/2024
Despesa Total	6.592.262	6.989.986	6,0	397.724
Pessoal	3.204.817	3.318.108	3,5	113.291
Custeio	2.066.460	2.386.241	15,5	319.781
Amortização e Juros da Dívida	288.555	324.286	12,4	35.731
Inversão Financeira	471.475	448.807	-4,8	-22.668
Investimento	560.956	512.544	-8,6	-48.412

FONTE: SEFAZ

# LIMITES LEGAIS: PESSOAL E APLICAÇÕES MÍNIMAS

## Limites de Gasto com Pessoal e Encargos do Poder Executivo

Últimos 12 meses	RCL Ajustada (R\$ Mil)	Despesa de Pessoal (R\$ Mil)	% Despesa de Pessoal/RCL
LRF	26.543.515	9.609.170	36,20%
Limite Máximo da RCL %		49,0	
Limite Prudencial da RCL %		46,5	
Limite de Alerta %		44,1	

## Aplicação Mínima em Saúde e Educação

PERÍODO	1º Quad 2024 %	1º Quad 2025 %
Aplicação em Saúde (Mínimo 12%)	15,41	15,37
Aplicação em Educação (Mínimo 25%)	20,61	18,87

FONTE: SEFAZ

# |FUNDO SOBERANO

Criado pela Lei Complementar nº 914/2019, o Fundo Soberano (FUNSES) possui como finalidade promover o desenvolvimento econômico sustentável do Estado, por meio de uma política de investimentos estratégico, e gerar mecanismos de poupança, com a finalidade intergeracional.



O FUNSES finalizou o  
1º quadrimestre de 2025  
com o saldo de:  
**R\$ 2 bilhão**

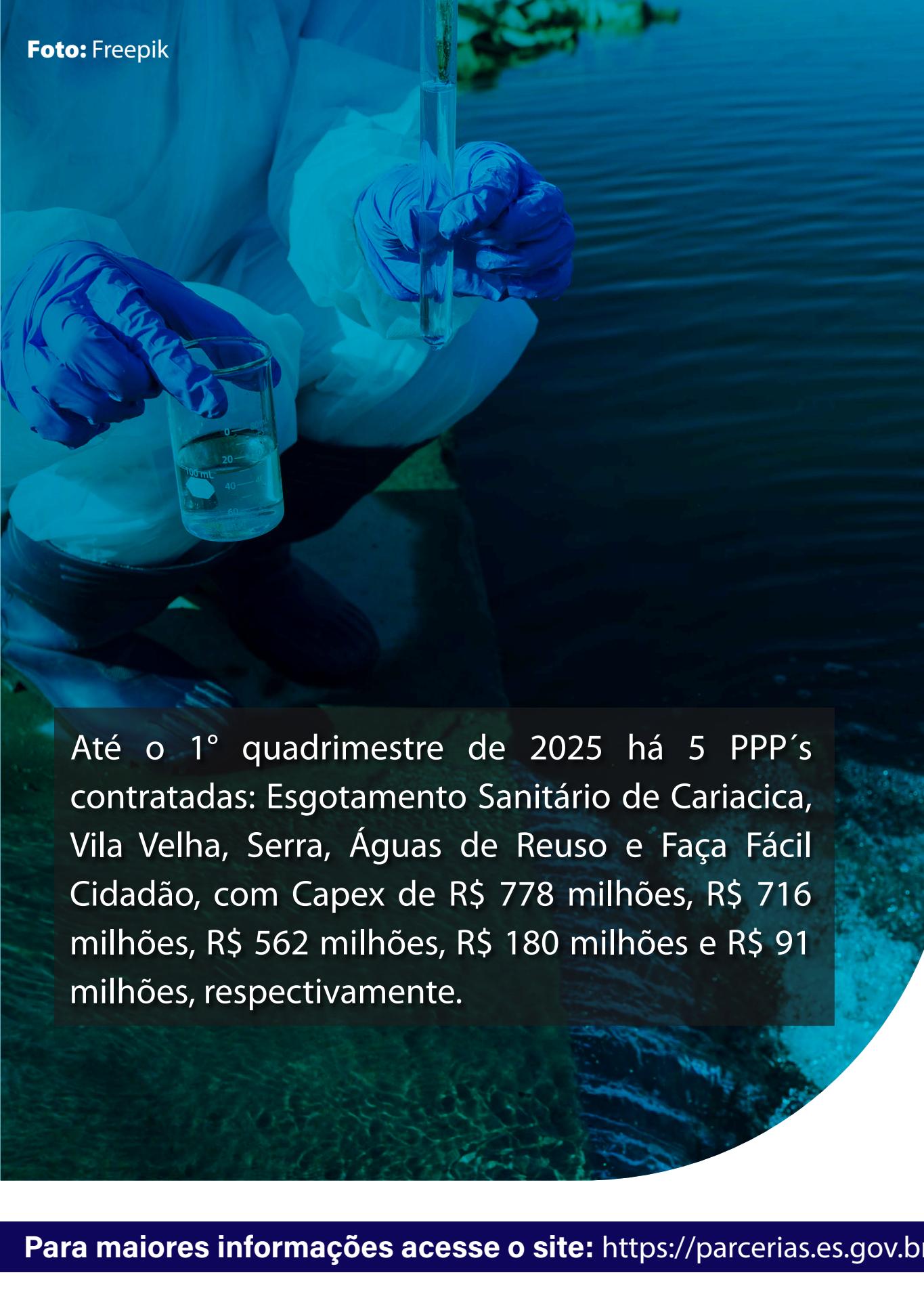
# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

A atual carteira de projetos do Estado conta com propostas de implementação de parcerias com o setor privado nas áreas de Segurança Pública, Turismo, Desenvolvimento Regional, Saneamento e Segurança Ambiental. Os projetos estão dimensionados geograficamente em todos os municípios que compõem o Estado do Espírito Santo.

O Estado do Espírito Santo regulamentou o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas (FGP-ES), com aporte inicial de R\$ 20 milhões.

O FGP-ES será administrado e gerido pelo Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo - BANDES. Entre as fontes que poderão integralizar o FGP-ES estão previstos os recursos do Tesouro Estadual, os recursos de operações de crédito internas e externas e os recursos de royalties, Participações Especiais e demais receitas oriundas da exploração de petróleo e gás natural, entre outras.





Até o 1º quadrimestre de 2025 há 5 PPP's contratadas: Esgotamento Sanitário de Cariacica, Vila Velha, Serra, Águas de Reuso e Faça Fácil Cidadão, com Capex de R\$ 778 milhões, R\$ 716 milhões, R\$ 562 milhões, R\$ 180 milhões e R\$ 91 milhões, respectivamente.

# CARTEIRA DE PPP'S E FUNDO GARANTIDOR

Projetos em Fase de Estruturação	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)	Status
Saneamento Interior ES (43 municípios)	PPP adm.	1.487	Em análise do TCE-ES
Logística Hospitalar	PPP adm.	13	Em análise do TCE-ES
Dessalinização de Água do Mar	Em modelagem	Em definição	Em modelagem
Parques Estaduais	Concessão	Em definição	Em modelagem
PPP Escolas	PPP adm.	Em definição	Em definição
PPP Presídio	Em definição	Em definição	Em definição
Terminais Metropolitanos	Concessão	Em definição	Em definição

Projetos Contratados	Modelo	CAPEX (R\$ milhões)
Esgotamento Sanitário – Cariacica	PPP adm.	778
Esgotamento Sanitário – Vila Velha	PPP adm.	716
Esgotamento Sanitário – Serra	PPP adm.	562
Águas de Reuso	PPP adm.	180
Faça Fácil Cidadão	PPP adm.	91

# Empresas Estatais: Banestes

A sociedade de economia mista é pessoa jurídica de direito privado, constituída por capital público e privado, por isso ser denominada como mista. A parte do capital público deve ser maior, pois a maioria das ações devem estar sob o controle do Poder Público.

Até o 1º quadrimestre de 2025, o Tesouro Estadual recebeu R\$ 27,5 milhões de dividendos do Banestes.

## Dividendos Pagos ao Tesouro Estadual

R\$ milhão

	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	1º Quad 2025
	57,2	71,8	87,8	68,5	100,0	164,9	184,4	200,3	27,5

Fonte: SEFAZ

# ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA CONTRATUAL INTERNA E EXTERNA

## I - REFINACIAMENTO UNIÃO

(R\$ MIL)

DISCRIMINAÇÃO / CREDOR	BASE LEGAL	DENOMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	ADM DIRETA OU INDIRETA	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2022 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2023 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 31.12.2024 - R\$	SALDO DEVEDOR POSIÇÃO EM 30.04.2025 - R\$	SALDO A LIBERAR (POSIÇÃO EM 30.04.2025) R\$ (4)	CORREÇÃO DO SALDO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
				INÍCIO	TÉRMINO								
I - REFINACIAMENTO UNIÃO			D										
	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97 Lei n.º 10.767/17 - Aditivo ao ct.	Lei n.º 9.496/97 Aditivos 4º e 6º/2017, ao amparo da LC 148/14 e 156/16.	D	31/03/1998	30/03/2048	PRICE	1.825.070.588,33	1.487.420.619,86	1.603.832.361,61	1.645.745.543,41	1.670.535.178,43	0,00	CAM
II - REFINACIAMENTO CEF	LC 156/16	COHAB - DIV. VINCENDA/CEF	D	24/08/2018	01/08/2033	PRICE	878.847.356,64	676.469.442	633.002.392	580.565.732	564.212.718	0	T.R
TOTAL REFINACIAMENTO I								2.167.757.793	2.236.834.753	2.226.311.275	2.234.747.897	0	

## II - FINANCIAMENTO INTERNO

		ISMAP - Campo Grande	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	69.255.000,00	2.349.309	2.284.856	2.190.131	2.163.247	0	TR
	Lei n.º 10.025/2013	ISMAP - Canal da Costa	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	534.018	519.368	497.836	491.725	0	TR
	Lei n.º 9.914/2012 e Lei nº 10.765/2017 (Termo Aditivo)	ISMAP - Canal Guaranhuns FINISA - Resolução CMN 4109/12 Refinanciamento cf. art.2º LC 156/2016.	D	31/07/2013	01/09/2035	PRICE	68.685.000,00	833.200	810.342	776.747	767.212	0	T.R
	Lei n.º 9.593/2010	BRT- GRANDE VITÓRIA	D	14/05/2012	15/05/2032	SAC	530.400.000,00	237.753.915	239.341.724	225.477.344	221.520.338	251.056.210	Δ URTJLP e SELIC
	Lei nº 10.850/2018	Segurança Pública	D	29/07/2021	15/08/2041	SAC	142.665.350,00	82.559.720	67.917.446	65.390.377	59.340.641	43.886.700	TLP
	Lei nº 9.874/12	PROPAE	D	07/12/2012	15/12/2034	SAC	3.000.000.000,00	2.548.543.193	2.376.105.520	2.327.658.774	2.272.137.947	30.700.881	Δ URTJLP
	Lei 11.993/2023	BNDES PROINFRA	D	07/05/2024	15/05/2048	SAC	630.000.000,00	0	0	42.689.890	43.321.203	518.000.000	TLP
TOTAL FINANCIAMENTO INTERNO							3.226.031.397	3.026.491.863	2.989.443.649	2.920.747.754	843.643.791		

## II - FINANCIAMENTO EXTERNO

II - FINANCIAMENTO EXTERNO													
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID	Lei 10.186/2014	Projeto Estado Presente	D	28/12/2017	15/11/2041	SAC	185.214.400,00	121.943.801	129.155.106	182.325.953	166.676.478	134.781.097	DÓLAR
	Lei n.º 6.731/01	PRES II - Programa Rodoviário do ES II	D	28/03/2006	20/01/2026	SAC	163.390.500,00	89.483.555	59.305.925	45.513.405	27.737.920	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.996/2008	PRES III- Programa Rodoviário do ES III	D	21/11/2011	15/12/2036	SAC	324.625.000,00	626.214.591	539.537.194	637.014.439	582.337.957	0	DÓLAR
	Lei n.º 10.871/2018	PROFISCO II	D	28/12/2021	15/12/2046	SAC	37.800.000,00	26.088.500	54.366.509	85.018.629	97.534.076	116.444.164	DÓLAR
	Lei n.º 11.020/2019	EFICIÊNCIA LOGÍSTICA	D	21/12/2021	15/10/2044	SAC	216.800.000,00	9.927.154	228.794.654	627.198.853	607.772.830	619.488.610	DÓLAR
	Lei n.º 11.169/2020	Moderniza Programa de Modernização do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (PROMOJUES)	D	20/06/2023	15/02/2048	SAC	82.329.200,00	0	0	2.622.439	2.397.349	463.651.787	DÓLAR
	Lei 11.847/2023	PROFAZ	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	35.300.000,00	0	0	0	0	199.826.240	DÓLAR
	Lei n.º 9.072/08		D	05/11/2010	15/04/2030	SAC	36.931.165,60	46.477.229	37.733.854	41.368.938	34.666.631	0	DÓLAR
Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD	Lei n.º 7.728/93	Projeto Águas Limpas	D	10/11/2004	15/05/2021	SAC	101.523.600,00	0	0	0	0	0	DÓLAR
	Lei n.º 8.860/08	Projeto Águas Limpas - 2ª ETAPA	D	17/09/2009	15/09/2038	SAC	129.314.900,00	221.227.871	192.461.040	229.786.965	202.575.974	0	DÓLAR
	Lei 10.050/2013	Projeto Gestão Integrada de Águas e da Paisagem	D	28/09/2015	15/08/2038	CUSTOMIZADO	902.092.500,00	498.850.506	700.861.007	1.039.179.197	935.401.524	0	DÓLAR
	Lei 12.001/2023	Programa de Apoio ao Fortalecimento da Gestão Pública do Espírito Santo - "Espírito Santo Mais Inteligente"	D	12/12/2024	15/01/2049	SAC	61.216.000,00	0	0	0	2.339.188	344.192.345	DÓLAR
	Lei 11.614/2022	Programa de Gestão Integrada dos Recursos Hídricos e Revitalização de Bacias Hidrográficas do ES	D	13/08/2024	15/11/2048	SAC	86.100.000,00	0	0	1.332.893	6.879.287	479.841.939	DÓLAR
Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF	Lei 11.615/2022	Projeto Saúde para o Norte do ES	D	17/09/2024	15/09/2042	SAC	56.000.000,00	0	0	0	29.980.122	287.024.678	DÓLAR
TOTAL FINANCIAMENTO EXTERNO							1.640.213.206	1.942.215.291	2.891.361.709	2.696.299.336	2.645.250.860		
IV - PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS													
PASEP	LEI n.º 12.180/12	PASEP / GEES	D	20/07/2013	20/05/2032	SAC	423.549.745,60	211.818.854	189.229.535	166.640.215	159.110.442	0	
TOTAL PARCELAMENTO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS							211.818.854	189.229.535	166.640.215	159.110.442	0		